



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 990

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2014

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais | 5 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos..... | 5 |
| Secretaria de Planejamento e Gestão | 6 |
| Secretaria de Finanças | 7 |
| Secretaria de Transparência e Controle Interno..... | 11 |
| Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | 12 |
| Secretaria da Educação..... | 12 |
| Secretaria da Saúde | 14 |
| Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ... | 14 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social..... | 15 |
| Fundação Cultural de Palmas | 15 |
| Previpalmas | 15 |
| Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas | 16 |
| Publicações da Câmara Municipal..... | 17 |
| Publicações Particulares..... | 17 |

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 749, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a forma de cálculo para pagamento do adicional por serviços extraordinários no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 78 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O valor destinado ao pagamento do adicional por serviço extraordinário será de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, calculado da seguinte forma:

I – a apuração do valor da hora normal de trabalho é efetuada mediante a divisão da remuneração pela jornada mensal de trabalho, observado o seguinte critério:

- 40 horas semanais correspondem a 180 horas mensais;
- 30 horas semanais correspondem a 135 horas mensais;
- 20 horas semanais correspondem a 90 horas mensais;
- 10 horas semanais correspondem a 45 horas mensais.

II – o valor do adicional será o resultado da operação valor/hora normal de trabalho acrescido de 50% (cinquenta por cento), multiplicado pelo número de horas extraordinárias.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 755, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Reconduz os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Palmas – JARI, na forma que específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e no Parágrafo único do art. 2º do Decreto 63, de 22 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º São reconduzidos pelo período de um ano, os seguintes membros nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Palmas - JARI, da Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito:

I – representantes do Poder Executivo:

Titular: Otaciano Leite Lemes, que o presidirá;
Suplente: Abílio Cardoso Azevedo Neto.

II – representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito:

Titular: Deidy Carvalho Santos;
Suplente: Osmael de Sousa Leite.

III – representantes do Sindicato de Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SINTROMETE:

Titular: Carlos Antônio Araújo Alves;
Suplente: José Antônio de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Palmas, 15 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Claudemir Portugal Soares
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 756, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Regulamenta o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º da Lei 1.947, de 31 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei 2010, de 12 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Bolsas – PET/Palmas e o Programa Integrado de Residências em Saúde – PIRS;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2013/SISE-SUS que disciplina o PET/Palmas, aprovada pela Portaria 882/SEMUS, de 9 de dezembro de 2013;

D E C R E T A :

Art. 1º As quantidades e valores de bolsas do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho – PET/Palmas, são estabelecidas conforme Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A bolsa-residente paga pelo Ministério da Saúde e/ou pelo Ministério da Educação somada a Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde, de que trata o caput deste artigo, aos residentes não poderá totalizar valor bruto superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando a cargo da Secretaria Municipal da Saúde a correção dos valores estabelecidos por este ato.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execução das bolsas previstas no caput do artigo anterior decorrerão das dotações orçamentárias conforme descrito no Anexo Único a este Decreto, nos termos do artigo 6º da Lei 2010/2013, os quais deverão ser executados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º São objetivos dos programas de educação pelo trabalho contemplados por este Decreto:

I – possibilitar que a Secretaria Municipal da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;

II – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;

IV – sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

V – fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;

VI – estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;

VII – articular a Política de Educação Permanente em Saúde no município aos programas de formação profissional e de especialistas em saúde, junto às Instituições de Ensino e Pesquisa e Governos Estadual e Federal;

VIII – fortalecer as redes de atenção à saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde;

IX – estimular a fixação do profissional especializado no município e região.

Art. 4º Os programas de educação pelo trabalho deverão, em conformidade com as legislações específicas e as pactuações realizadas no âmbito do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS:

I – ser geridos pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Fundação Escola de Saúde Pública;

II – seguir edital próprio;

III – reger-se por Regimento Interno próprio, que deverá conter, obrigatoriamente, os objetivos, competências, atribuições, os direitos e deveres das partes.

Art. 5º A aplicação do PET/Palmas será disciplinada pela Resolução SISE-SUS 001/2013, de 6 de dezembro de 2013, aprovada pela Portaria 882/SEMUS de 9 de dezembro de 2013 e demais pactuações realizadas no âmbito do SISE-SUS.

Art. 6º A participação no PET/Palmas não representará em hipótese alguma vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 7º O recebimento das diversas modalidades de bolsas dispostas neste Decreto não se incorporarão aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais, bem como não serão utilizadas como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

Art. 8º Na possibilidade das modalidades de bolsas reguladas por este Decreto não serem total ou parcialmente utilizadas, fica autorizada a Secretaria Municipal da Saúde emitir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****IMPRENSA OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

ato próprio redefinindo quantitativo, modalidade, valor e duração das mesmas, respeitando os limites orçamentários das ações e programas, definidos pela legislação orçamentária vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2014.

Palmas, 15 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal da Saúde

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior
Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 756,
DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE –
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

| MODALIDADE DE BOLSA | QUANT. | BOLSA | DOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO PARCEIRA | DURAÇÃO |
|--|--------|--------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Supervisão | 2 | R\$ 3.000,00 | 10.125.0301.4203.339020 | COREME-UFT | 24 meses |
| Preceptorial | 10 | R\$ 1.500,00 | | | |
| Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde | 20 | R\$ 5.400,00 | 10.125.0301.4203.339018 | FESP | |

**PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE –
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E DE ÁREA DE ATUAÇÃO**

| MODALIDADE DE BOLSA | QUANT. | BOLSA | DOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO PARCEIRA | DURAÇÃO |
|--|--------|--------------|-------------------------|------------------------|----------|
| Coordenador | 4 | R\$ 3.000,00 | 10.125.0301.4203.339020 | COREMU/ CEULP-ULBRA | 24 meses |
| Coordenador de território | 1 | R\$ 2.500,00 | | | |
| Bolsa de tutoria acadêmica | 12 | R\$ 1.500,00 | | | |
| Bolsa de preceptorial | 31 | R\$ 1.500,00 | 10.125.0301.4203.339018 | FESP | |
| Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde | 39 | R\$ 1.000,00 | | | |

**PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO INTEGRADA EM
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

| MODALIDADE DE BOLSA | QUANT. | BOLSA | DOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO PARCEIRA | DURAÇÃO |
|--|--------|--------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Coordenador | 1 | R\$ 3.000,00 | 10.125.0301.4203.339020 | UFT | 20 meses |
| Bolsa de supervisão | 8 | R\$ 1.500,00 | | | |
| Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde | 40 | R\$ 2.965,13 | 10.125.0301.4203.339018 | FESP | |

**PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE
EMERGENCIA**

| MODALIDADE DE BOLSA | QUANT. | BOLSA | DOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO PARCEIRA | DURAÇÃO |
|--|--------|--------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Coordenador | 1 | R\$ 3.000,00 | 10.125.0301.4203.339020 | UFT | 36 MESES |
| Bolsa de preceptorial | 12 | R\$ 1.500,00 | | | |
| Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde | 6 | R\$ 8.000,00 | 10.125.0301.4203.339018 | FESP | |

PROGRAMA DE TELESSAÚDE

| MODALIDADE DE BOLSA | QUANT. | BOLSA | DOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO PARCEIRA | DURAÇÃO |
|---------------------------|--------|--------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Coordenador | 1 | R\$ 3.000,00 | 10.125.0301.4203.339020 | FESP | 48 meses |
| Bolsa de telepreceptorial | 4 | R\$ 1.500,00 | | | |

**PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM
SAÚDE**

| MODALIDADE DE BOLSA | QUANT. | BOLSA | DOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO PARCEIRA | DURAÇÃO |
|-----------------------|--------|--------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Bolsa de preceptorial | 12 | R\$ 600,00 | 10.125.0301.4203.339020 | FESP | 36 meses |
| Bolsa de preceptorial | 8 | R\$ 1.200,00 | | | |

PET/PALMAS – HANSENÍASE

| MODALIDADE DE BOLSA | QUANT. | BOLSA | DOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO PARCEIRA | DURAÇÃO |
|--|--------|--------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Bolsa de tutoria | 1 | R\$ 2.000,00 | 10.125.0301.4203.339020 | FESP | 12 meses |
| Bolsa de preceptorial | 12 | R\$ 1.000,00 | | | |
| Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde | 8 | R\$ 380,00 | 10.125.0301.4203.339018 | | |

PET/PALMAS – VIOLÊNCIAS E ACIDENTES

| MODALIDADE DE BOLSA | QUANT. | BOLSA | DOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO PARCEIRA | DURAÇÃO |
|--|--------|------------|-------------------------|----------------------|---------|
| Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde | 4 | R\$ 400,00 | 10.125.0301.4203.339018 | FESP | 5 meses |
| Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde | 4 | R\$ 400,00 | | | |
| Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde | 4 | R\$ 400,00 | | | |

DECRETO Nº 759, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a delegação de competência aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, na forma que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERADO a necessidade de promover a celeridade nos procedimentos administrativos referentes a convênios, contratos e outros ajustes de interesse deste Município, bem como para aperfeiçoar o planejamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência presente no art. 37 da Constituição Federal, de observância obrigatória para todas as esferas de governo;

CONSIDERADO que a competência privativa pode ser delegada aos Secretários Municipais por meio de Decreto, conforme dispõe expressamente o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º É delegada aos Secretários e Presidentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, referente aos assuntos que envolvam suas respectivas Pastas, competência para:

I – celebrar convênios;

II – termo de cooperação técnica;

III – praticar os atos de homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios ou das contratações diretas;

IV – assinar contratos, seus respectivos aditivos, ajustes e atos congêneres.

Parágrafo único. Para as contratações de obras e serviços de engenharia, as competências de que trata este artigo, são delegadas exclusivamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 3º As competências delegadas através do presente Decreto, bem como as responsabilidades, são extensivas aos servidores ocupantes do cargo ou função de direção nos órgãos e/ou entidades que não possuam, ou esteja vago, o cargo de Secretário e/ou Presidente da respectiva Pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de março de 2014.

Palmas, 16 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

| | |
|---|---|
| Cláudio de Araújo Schüller Secretário Municipal de Finanças | Francisco Viana Cruz Secretário Municipal de Planejamento e Gestão |
| Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais | Raquel Oliveira de Souza Alencar Secretária Municipal de Comunicação |
| Públio Borges Alves Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno – Interino | Marcílio Guilherme Ávila Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos |
| Luiz Carlos Alves Teixeira Secretário Municipal da Saúde | Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas Secretária Municipal da Educação |
| Aleandro Lacerda Gonçalves Secretário Municipal da Habitação | Germana Pires Coriolano Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano |
| Cleide Brandão Alvarenga Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego | Roberto Jorge Sahium Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural |
| Christian Zini Amorim Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte | Maria Luiza Felizola Gomes Secretária Municipal de Desenvolvimento Social |
| Claudemir Portugal Soares Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito | José Mamédio Oliveira Secretário Extraordinário de Inclusão Social |
| Luiz Masaru Hayakawa Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas | Gerson Alves Sousa Presidente da Fundação Cultural de Palmas |
| Cristiano Queiroz Rodrigues Presidente da Agência Municipal de Turismo | Cleyton Alen Rego Costa Presidente da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas |
| Nélio Fernandes de Medeiros Júnior Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas | Glayson Alves Soares Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas |

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0380 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JOANA DOS REIS NERES GOMES, no cargo de Diretor de Apoio à Gestão – DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de março de 2014.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0381 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

MANTER

a cessão do servidor ADEMIR ESTELITA VIEIRA, matrícula 260291, Motorista Oficial, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 15 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0383 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 31 da Constituição Federal de 1988 e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Instrução Normativa – IN-TCE/TO nº 09/2012, de 07 de novembro de 2012, que instituiu o Cadastro Único - CADUN, o qual determina que os gestores públicos deverão enviar o rol de responsáveis, bem como os dados por meio eletrônico, conforme solicitados no CADUN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que Regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil – SICAP/CONTÁBIL, a partir do exercício de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.954, de 1º de Abril de 2013, a qual dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo, especificamente na Seção III, art. 25, V, VI e VII, os quais estabelecem as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Ato de Nomeação nº 034, publicado DOM Nº 931, no dia 20 de janeiro de 2014, o qual nomeou a Servidora LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA como Controlador Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a responsabilidade de Controle Interno das unidades gestoras do município de Palmas à ocupante do cargo de Controlador Geral, servidora LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, matrícula 175071, a partir de 20 de janeiro de 2014:

| ORD. | UNIDADE GESTORA | CNPJ |
|------|--|----------------|
| 1. | AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS | 24851511001580 |
| 2. | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS | 11794886000109 |
| 3. | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS | 11794886000109 |
| 4. | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES DE PALMAS | 24851511001661 |
| 5. | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS | 24851511001742 |
| 6. | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS | 17823391000147 |
| 7. | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS | 17823391000147 |
| 8. | FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMAS | 17911906000160 |
| 9. | FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE PALMAS | 17816367000180 |
| 10. | FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS | 17743653000163 |
| 11. | FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO | 19974544000182 |
| 12. | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 18723140000153 |
| 13. | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA BANCO DO POVO DE PALMAS | 07355821000190 |
| 14. | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 18904737000102 |
| 15. | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PALMAS | 19310483000159 |
| 16. | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PALMAS | 17816159000181 |

| | | |
|-----|--|----------------|
| 17. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS | 11320420000171 |
| 18. | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS | 17833353000175 |
| 19. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS | 17796090000171 |
| 20. | FUNDO MUNICIPAL GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DE PALMAS | 24851511000509 |
| 21. | GABINETE DO PREFEITO | 24851511001408 |
| 22. | INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS | 24851511002048 |
| 23. | PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS | 05278848000109 |
| 24. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE PALMAS | 24851511001823 |
| 25. | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 24851511001238 |
| 26. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO | 24851511002200 |
| 27. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 24851511000851 |
| 28. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 24851511000428 |
| 29. | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS | 24851511000770 |
| 30. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALMAS | 24851511000932 |
| 31. | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE PALMAS | 24851511002471 |
| 32. | SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE PALMAS | 24851511002390 |
| 33. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS | 24851511001319 |
| 34. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PALMAS | 24851511000690 |
| 35. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PALMAS | 24851511001904 |
| 36. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DEFESA CIVIL E TRÂNSITO DE PALMAS | 24851511002129 |
| 37. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO | 24851511001076 |
| 38. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 24851511001157 |
| 39. | TESOURO MUNICIPAL DE PALMAS | 24851511002633 |
| 40. | UNIDADE SUPERVISIONADA DE PALMAS | 24851511002552 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de janeiro de 2014.

Palmas, 16 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E EQUIDADE

EXTRATO DO EDITAL EDITAL/ COMISSÃO PRO CONSELHO nº 01/2014, 16 DE ABRIL DE 2014

A Comissão Pró Conselho eleita em reunião no dia 21 de fevereiro de 2014, e conforme PORTARIA/GAB/SUMUDHE Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2.028, de 03 de fevereiro de 2014 no artigo 5º, convoca para assembleia de eleição da sociedade civil biênio 2014/2016, as entidades da sociedade civil organizada e movimentos sociais, que tenham interesse em integrar o conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade - Comudheq. OBJETO: Convoca assembleia de eleição do biênio 2014/2016 do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade – Comudheq, para as entidades da sociedade civil organizada e movimentos sociais que tenham interesse em integrar o Comudheq.

Poderão participar do presente processo eleitoral, 01 (um) membro representante das Instituições de Ensino Superiores Públicas e Privadas ligadas a estudos e pesquisas em direitos humanos e 6 (seis) representantes das entidades da sociedade civil e movimentos sociais, ligadas aos direitos humanos.

Fica definido o calendário do processo eleitoral iniciando com sua publicação no dia 16 de abril de 2014, seguido das datas abaixo discriminadas:

I- Período de inscrição: 17 de abril a 17 de Maio 2014

II- Reunião com entidades sobre o processo eleitoral: 24 de Abril 2014

III- Resultado das inscrições: 19 de maio 2014

IV- Período de recurso: 19 a 21 de Maio 2014

V- Publicação das entidades aptas a concorrer a eleição: 23 de maio 2014

VI- Realização da eleição: 06 de Junho de 2014

VII- Publicação do resultado da eleição ate: 09 de maio 2014

VIII- Período de indicação dos representantes governamental e não governamental e posse: 10 de Junho a 10 de Julho 2014

Para aquisição na íntegra do Edital, os interessados deverão solicitá-lo diretamente na Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Equidade, telefone : (063) 21112823, no horário das 8 horas às 12 horas, e das 14 horas às 18 horas ou pelo Site da Prefeitura de Palmas (WWW.palmas.to.gov.br).

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2014. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, Incisos IV e V e o Decreto 630 de 22 de outubro de 2013, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e para cada Ação/Projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2014.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEMAJ/Nº 08/2014, de 08 de abril de 2014.

| Planejamento e Orçamento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo | |
|---|--|--|---------------------------|---------------------------|
| | Titular: FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA | 154201 | DIRETOR ADM. E FINANCEIRO | |
| | Suplente: CAUBY ALVES DA SILVA | 413014380 | ASSESSOR TÉCNICO I | |
| Programa Gestão: 0316-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | | | | |
| Numero | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| | | Titular: FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA | 154201 | DIRETOR ADM. E FINANCEIRO |
| | | Suplente: CAUBY ALVES DA SILVA | 413014380 | ASSESSOR TÉCNICO I |
| Numero | Ação | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4001 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA | 154201 | DIRETOR ADM. E FINANCEIRO |
| | | Suplente: IRENILDES ALVES DO NASCIMENTO | 179401 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 4002 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | Titular: FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA | 154201 | DIRETOR ADM. E FINANCEIRO |
| | | Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SALES | 131911 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 4003 | Manutenção de Prédios Públicos | Titular: FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA | 154201 | DIRETOR ADM. E FINANCEIRO |
| | | Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SALES | 131911 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 4004 | Manutenção dos Serviços de Informática | Titular: WARLEY DIAS DA SILVA | 413014383 | ASSESSOR TÉCNICO I |
| | | Suplente: | | |
| 4005 | Manutenção da Frota Municipal | Titular: FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA | 154201 | DIRETOR ADM. E FINANCEIRO |
| | | Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SALES | 131911 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 5000 | Ampliação da Infraestrutura Administrativa | Titular: FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA | 154201 | DIRETOR ADM. E FINANCEIRO |
| | | Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SALES | 131911 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 985, de 9 de abril de 2014, pag. 2.

PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013 publicado no Diário Oficial na edição 871.

R E S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER 20 (vinte) dias de férias da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

servidora, NEURILENE DAS MERCÊS LIMA DE OLIVEIRA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 138141, relativa ao período aquisitivo de 28/02/2012 a 27/02/2013, ou exercício de 2012, anteriormente marcada para 01/04/2014 a 30/04/2014, a suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 483, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Comissão Especial Julgadora para analisar e julgar proposta técnica referente ao Concurso de Projetos 001/2014 para escolha de entidade sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80 da Lei Orgânica do Município, art. 30 do Decreto Federal nº 3.100, 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 655/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e substitutos à analisarem e julgarem os projetos apresentados e habilitados no certame do Concurso de Projetos 001/2014 para a escolha de Entidade Sem Fins Lucrativos para operacionalização de programas nos moldes do Decreto Federal 3.100 de 30 Junho de 1999.

Art. 2º - As atividades pertinentes à realização do trabalho que compete a esta comissão não será remunerado;

Art. 3º - A comissão pode solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos;

Art. 4º - A comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público obedecidos os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.100/99 e no edital.

Art. 5º - A comissão especial julgadora para analisar e julgar proposta técnica referente ao Concurso de Projeto nº 001/2014, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Antonio Luiz Cardoso Brito - Presidente
Nésio Fernandes de Medeiros Júnior - Membro - Secretaria Saúde
André Luiz Vitral Costa - Membro - Secretaria Mun. de Educação
Ivone Ribeiro de Araújo - Membro - Secretaria Assistência Social
Jean Ávila de Miranda - Membro - Secretaria Planejamento e Gestão
Valéria Hollunder - Membro - Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Públicos
Higor de Souza Franco - Especialista

Substitutos:

João Marciano Junior - Presidente
Jamil Carlos Caetano - Membro - Secretaria Mun. de Saúde
Alaíson Aguiar Ribeiro - Membro - Secretaria de Educação
Magcelsa Batista Aguiar - Membro - Secretaria de Assistência Social
Glicimeire de A. Próspero - Membro - Sec. Planejamento e Gestão
Evercino Moura - Membro - Sec. Mun. Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Públicos
Osvaldo Lopes de Carvalho - Especialista

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014

Processo nº: 2013038208

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 023/2014, sucedido em 26/02/2014, às 09:30hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

| Fornecedor: JCAR COMERCIAL LTDA | | | | CNPJ: 13.566.991/0001-16 | |
|------------------------------------|------|-----|--|-----------------------------|----------|
| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR UNIT |
| 01 | SRV | 01 | Serviços de Manutenção de Ar Condicionado | Serviços | 350,00 |
| 02 | SRV | 01 | Serviços de Solda de Condensador | Serviços | 180,00 |
| 03 | SRV | 01 | Pintura Geral | Serviços | 750,00 |
| 04 | SRV | 01 | Pintura na moldura do Baú | Serviços | 200,00 |
| 05 | SRV | 01 | Remoção e instalação de Equipamento | Serviços | 200,00 |
| 06 | SRV | 02 | Serviço / Trocar óleo de Câmbio | Serviços | 90,00 |
| 07 | SRV | 02 | Serviço / Desmontar e Revisar Câmbio | Serviços | 250,00 |
| 08 | SRV | 02 | Serviço / Trocar Filtros - AR CB - Agua - Óleo Motor | Serviços | 80,00 |
| 09 | SRV | 05 | Serviço / Troca de 04 Pneus | Serviços | 20,00 |
| 10 | SRV | 04 | Serviço / Substituir Molas Pastilha Freio | Serviços | 60,00 |
| 11 | SRV | 02 | Serviço / Sangrar - Troca de Óleo de Freios | Serviços | 90,00 |
| 12 | Unid | 05 | Filtro de Óleo Lubrificante | Tecfil | 98,00 |
| 13 | Unid | 05 | Filtro de Combustível | Serviços | 78,00 |
| 14 | Unid | 05 | Filtro Separador de Água | Serviços | 112,00 |
| 15 | Unid | 50 | Óleo Lubrificante 15W40 | Shell | 18,92 |
| 16 | Unid | 04 | Pneu 265 70 R16 | Fate | 520,00 |
| 17 | Unid | 01 | Bico para Pneu sem câmara | FG | 5,00 |
| 18 | Unid | 02 | Chave de Roda | Universal | 78,00 |
| 19 | Unid | 04 | Pastilha de Freio Dianteira | Spedd | 78,00 |
| 20 | Unid | 02 | Óleo de Freio 500ml | Shell | 16,00 |
| 21 | Unid | 10 | Óleo de Câmbio - Diferencial/Transmissão | Shell | 19,00 |
| 22 | Unid | 01 | Kit Embreagem | Luk | 770,00 |
| 23 | Unid | 02 | Cola de Silicone para Juntas | Wurt | 28,00 |
| 24 | Unid | 02 | Mola para Pastilha de Freio | Peca | 92,00 |
| 25 | Unid | 05 | Filtro de Ar | Tecfil | 91,00 |
| 26 | Unid | 01 | Instalação do Assoalho | Serviços | 840,00 |
| 27 | Unid | 01 | Reaperto geral e reposição de parafusos | Serviços | 120,00 |
| 28 | Unid | 01 | Corrimão Lateral | Serviços | 134,00 |
| 29 | Unid | 02 | Base de fixação da caixa nas travessas da carroceria | Serviços | 180,00 |
| 30 | Unid | 02 | Anel Original - Válvula Termos tática | Serviços | 45,00 |
| 31 | Unid | 01 | Compressor de Ar Condicionado Ford | Denso | 1.989,00 |
| 32 | Unid | 01 | Evaporadora Ar Condicionado Ford/F350 | Denso | 1.457,00 |
| 33 | Unid | 02 | Gás - Ar Condicionado | Gas | 145,00 |
| 34 | Unid | 01 | Higienizador de Ar Condicionado | 3M | 65,39 |
| 35 | Unid | 01 | Banco instalado no Baú | Unv | 350,00 |
| 36 | MT | 03 | Manqueira para Ar Condicionado | Denso | 58,79 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 15 de abril de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

Processo nº: 2013041968

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de serviços de fornecimento de café da manhã e coffee break, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 025/2014, sucedido em 28/02/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

| Fornecedor: DM PRANDINI - ME | | | CNPJ: 05.764.589/0001-18 | | |
|---------------------------------|------|---------|---|------------------------------------|----------|
| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR UNIT |
| 01 | 1750 | Serviço | Café da Manhã , cardápio contendo: Pães: Biscoito de queijo, Brioche recheado com pasta de frango, Mini pão francês, Mini sanduíche com recheio de tomate seco e ricota (pão de forma, francês ou integral) Pão de forma e Pão de queijo. Complementos: Manteiga, Geléia, Queijo prato, Queijo frescal e Presunto Queente; Croissant de presunto com queijo, Ovos mexidos com bacon, Salsicha ao molho. Doce: Amanteigado, Rosca Húngara, Biscoito de goiabada. Bolo: Cuca de banana e Laranja. Frutas: Mamão, Melão e Melancia. Bebidas: Água com e sem gás, Sucos (escolher dois): Caju, cajá, cupuaçu, manga, goiaba, acerola, abacaxi, uva ou pêssego, Café, Leite, Achiocolatado. Coffee Break , cardápio contendo: Sanduíche - escolher 2 tipos: Baguete recheada (azeitona, napolitano ou queijo), Bisnaguinha recheada de queijo e presunto, Brioche recheado com pasta de frango, Mini sanduíche recheado com peito de peru, alface, tomate e maionese, Mini sanduíche recheado com atum (pão de forma, simples ou integral), Mini sanduíche recheado com tomate seco e ricota (pão de forma, simples ou integral) Quente - escolher 3 tipos: Empadinha de frango, Folhado de presunto, Folhado Romeu e Julieta, Mini croissant de chocolate, Mini croissant de frango, Mini croissant de presunto com queijo, Mini croissant de ricota com espinafre, Pão de queijo, Pastel assado, Troughinha de frango com catupiry, Troughinha de frango e milho. Doce - escolher 3 tipos: Amanteigado, Biscoitinho coco, Biscoito de goiabada, Rosca de maçã, Rosca de nozes, Torta de abacaxi, Torta de banana, Torta de maçã. Quitanda - escolher 2 tipos: Enroladinho de queijo, Biscoito de queijo, Rosquinha de coco, Rosca Húngara, Bolos - escolher 2 tipos: Coco, Chocolate, Fubá, Laranja e Formigão. Bebida: Água com e sem gás, Café, Refrigerante light e convencional, Sucos (escolher dois): Caju, cajá, cupuaçu, manga, goiaba, acerola, abacaxi ou uva. | Marrom Glacê | 9,78 |
| 02 | 1750 | Serviço | Coffee Break , cardápio contendo: Sanduíche - escolher 2 tipos: Baguete recheada (azeitona, napolitano ou queijo), Bisnaguinha recheada de queijo e presunto, Brioche recheado com pasta de frango, Mini sanduíche recheado com peito de peru, alface, tomate e maionese, Mini sanduíche recheado com atum (pão de forma, simples ou integral), Mini sanduíche recheado com tomate seco e ricota (pão de forma, simples ou integral) Quente - escolher 3 tipos: Empadinha de frango, Folhado de presunto, Folhado Romeu e Julieta, Mini croissant de chocolate, Mini croissant de frango, Mini croissant de presunto com queijo, Mini croissant de ricota com espinafre, Pão de queijo, Pastel assado, Troughinha de frango com catupiry, Troughinha de frango e milho. Doce - escolher 3 tipos: Amanteigado, Biscoitinho coco, Biscoito de goiabada, Rosca de maçã, Rosca de nozes, Torta de abacaxi, Torta de banana, Torta de maçã. Quitanda - escolher 2 tipos: Enroladinho de queijo, Biscoito de queijo, Rosquinha de coco, Rosca Húngara, Bolos - escolher 2 tipos: Coco, Chocolate, Fubá, Laranja e Formigão. Bebida: Água com e sem gás, Café, Refrigerante light e convencional, Sucos (escolher dois): Caju, cajá, cupuaçu, manga, goiaba, acerola, abacaxi ou uva. | Marrom Glacê, Antártica, Coca cola | 8,60 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 15 de abril de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2013

Processo nº: 2013053435

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 149/2013, sucedido em 09/12/2013, às 10:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

| Fornecedor: RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | CNPJ: 02.340.985/0001-20 | | |
|--|-------|-----|---|-------------|----------|
| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR UNIT |
| 01 | 5.800 | H | Prestação de serv. de Trator de Esteiras, com potência líquida máxima de 170HP, peso operacional mínimo de 17.500kg, lâmina com capacidade mínima de 5m³ (LH²), sistema de lâmina com angulação e inclinação hidráulicas, cabine com ar condicionado com ano de fabricação a partir de 2012/2012, motorista e demais encargos sociais decorrentes de execução do Contrato por conta da empresa Contratada (disponibilidade mínima de 02 (duas) máquinas). | KOMATSU | 79,80 |
| 02 | 4.800 | H | Prestação de serv. de Escavadeira Hidráulicas, cabine com ar condicionado, com ano de fabricação a partir de 2012/2012, motorista e demais encargos sociais decorrentes de execução do Contrato por conta da empresa Contratada; (disponibilidade mínima de 02 (duas) máquinas). | KOMATSU | 52,25 |
| 03 | 9.600 | H | Prestação de serv. de Pá Carregadeira de rodas, com potência líquida máxima de 120HP, peso operacional mínimo de 9.500kg, caçamba com capacidade de até 2m³, cabine com ar condicionado, com ano de fabricação a partir de 2012, motorista e demais encargos sociais decorrentes de execução do Contrato por conta da empresa Contratada; (disponibilidade mínima de 04 (quatro) máquinas). | KOMATSU | 48,45 |
| 04 | 7.200 | H | Prestação de serv. de Motoniveladora com potência mínima de 136 HP, com ripescarificador traseiro e peso operacional de 12.500 kg, com ano de fabricação a partir de 2012/2012, equipado com sistema de comunicação, motorista e demais encargos sociais decorrentes de execução do Contrato por conta da empresa Contratada; (disponibilidade mínima de 03 (três) máquinas). | KOMATSU | 94,05 |
| 05 | 9.600 | H | Prestação de serv. de Retroescavadeira com potência mínima de 100 HP, com profundidade de escavação de 4.600 mm e peso operacional de 11.000 kg com ano de fabricação a partir de 2012/2012, equipado com sistema de comunicação, motorista e demais encargos sociais decorrentes de execução do Contrato por conta da empresa Contratada; (disponibilidade mínima de 4 (quatro) máquina) | NEW HOLLAND | 39,62 |

| | | | | | |
|----|-------|---|---|-----------------|-------|
| 06 | 4.800 | H | Prestação de serv. de Trator de pneu, com potência mínima de 75Cv. Com ano de fabricação a partir de 2012/2012, equipado com roçadeira hidráulica para roço em locais inclinados, motorista e demais encargos sociais decorrentes de execução do Contrato por conta da empresa Contratada, (disponibilidade de 02 (duas) máquinas). | MASSEY FERGUSON | 30,00 |
| 07 | 1.800 | H | Prestação de Serv. De Rolo Compactador Vibratório Autopropulsados, com mínima 125 HP, peso operacional mínima de 10750 kg, equipada com ar condicionado, sistema de comunicação, com ano de Fabricação a partir de 2010, sendo quilometragem livre, motorista e demais encargos sociais decorrentes de execução do contrato por conta da empresa contratada(disponibilidade mínima de 01 (uma) Máquina) | VOLVO | 54,90 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 15 de abril de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de integração e gestão de documentos e informações, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão, processo nº 2014003426. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Burity, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de abril de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS CÂMARA TRIBUTÁRIA

ACÓRDÃO Nº: 59/2014

PROCESSO Nº: 2010/032.623

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 1505

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS

ASSUNTO: AI Nº 428/2010 – ISSQN FALTA DE RECOLHIMENTO

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – FALTA DE RECOLHIMENTO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2005, no valor de R\$ 285.100,52. O contribuinte em impugnação alega que houve cobrança em duplicidade; que nem todas as contas autuadas são tributáveis; que recolheu a maior o montante de R\$ 2.545,53, e pugna pelo arquivamento do auto de infração. O Julgador Singular afirma que o AI 428/2010 está revestido de todas as formalidades, e assevera que o único argumento comprovado nos autos, é a duplicidade de lançamento da rubrica 7.17.99.00-3, asseverando que tal valor deverá ser deduzido do montante da autuação. Opinou pela manutenção parcial do auto de infração no valor originário de: R\$ 153.099,48. O Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação, alegando que a lista de serviços é taxativa e rechaçando a utilização da analogia, por força dos preceitos constitucionais, assegurando que o valor apurado pelo fisco corresponde à rubricas de serviços não tributáveis. Requer a procedência do recurso e que seja julgado insubsistente o AI nº 428/2010 e o lançamento tributário, determinando seu cancelamento e arquivamento, bem como, a devolução ou compensação do valor recolhido a maior. O Representante

fazendário acompanhou o voto da Julgadora de Primeira Instância, confirmando a exigência fiscal no montante de R\$ 153.099,48 a serem acrescidos de multas, juros e atualizações. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de janeiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 2010/032623, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005. Comprovação de lançamento em duplicidade, conseqüente redução do Auto de Infração. Alegação de tributação indevida improcedente. Manutenção parcial do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e reduzir o valor originário do AI nº 428/2010 para: R\$ 153.099,48.

Palmas/TO, 03 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
Conselheiro em substituição a relatora Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 60/2014

PROCESSO Nº: 2010/032.624
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 1505
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 429/2010 – ISSQN FALTA DE RECOLHIMENTO

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – FALTA DE RECOLHIMENTO - Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2006, no valor de R\$ 300.068,30. O contribuinte em impugnação alega que houve cobrança em duplicidade; que nem todas as contas autuadas são tributáveis; que recolheu a maior o montante de R\$ 3.650,34, e pugna pelo arquivamento do auto de infração. O Julgador Singular afirma que o AI 429/2010 está revestido de todas as formalidades, e assevera que o único argumento comprovado nos autos, é a duplicidade de lançamento da rubrica 7.17.99.00-3, asseverando que tal valor deverá ser deduzido do montante da autuação. Opinou pela manutenção parcial do auto de infração no valor originário de: R\$ 131.054,39. O Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação, alegando que a lista de serviços é taxativa e rechaçando a utilização da analogia, por força dos preceitos constitucionais, assegurando que o valor apurado pelo fisco corresponde à rubricas de serviços não tributáveis. Requer a procedência do recurso e que seja julgado insubsistente o AI nº 429/2010 e o lançamento tributário, determinando seu cancelamento e arquivamento, bem como, a devolução ou compensação do valor recolhido a maior. O Representante fazendário acompanhou o voto da Julgadora de Primeira Instância, confirmando a exigência fiscal no montante de R\$ 131.054,39 a serem acrescidos de multas, juros e atualizações. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de janeiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 2010/032624, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006. Comprovação de lançamento em duplicidade, conseqüente redução do Auto de Infração. Alegação de tributação indevida improcedente. Manutenção parcial do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e reduzir o valor originário do AI nº 429/2010 para: R\$ 131.054,39.

Palmas/TO, 03 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
Conselheiro em substituição a relatora Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 61/2014

PROCESSO Nº: 2010/032.625
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 1505
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 430/2010 – ISSQN FALTA DE RECOLHIMENTO

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – FALTA DE RECOLHIMENTO - Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2007, no valor de R\$ 335.939,87. O contribuinte em impugnação alega que houve cobrança em duplicidade; que nem todas as contas autuadas são tributáveis; que recolheu a maior o montante de R\$ 3.511,64, e pugna pelo arquivamento do auto de infração. O Julgador Singular afirma que o AI 430/2010 está revestido de todas as formalidades, e assevera que o único argumento comprovado nos autos, é a duplicidade de lançamento da rubrica 7.17.99.00-3, asseverando que tal valor deverá ser deduzido do montante da autuação. Opinou pela manutenção parcial do auto de infração no valor originário de: R\$ 150.163,06. O Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação, alegando que a lista de serviços é taxativa e rechaçando a utilização da analogia, por força dos preceitos constitucionais, assegurando que o valor apurado pelo fisco corresponde à rubricas de serviços não tributáveis. Requer a procedência do recurso e que seja julgado insubsistente o AI nº 430/2010 e o lançamento tributário, determinando seu cancelamento e arquivamento, bem como, a devolução ou compensação do valor recolhido a maior. O Representante fazendário acompanhou o voto da Julgadora de Primeira Instância, confirmando a exigência fiscal no montante de R\$ 150.163,06 a serem acrescidos de multas, juros e atualizações. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de janeiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 2010/032625, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007. Comprovação de lançamento em duplicidade, conseqüente redução do Auto de Infração. Alegação de tributação indevida improcedente. Manutenção parcial do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e reduzir o valor originário do AI nº 430/2010 para: R\$ 150.163,06.

Palmas/TO, 03 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
Conselheiro em substituição a relatora Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 62/2014

PROCESSO Nº: 2010/032.626
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 1505
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 431/2010 – ISSQN FALTA DE RECOLHIMENTO

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – FALTA DE RECOLHIMENTO - Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2008, no valor de R\$ 320.854,52. O contribuinte em impugnação alega que houve cobrança em duplicidade; que nem todas as contas autuadas são tributáveis; que recolheu a maior o montante de R\$ 2.402,95, e pugna pelo arquivamento do auto de infração. O Julgador Singular afirma que o AI 431/2010 está revestido de todas as formalidades, e assevera que o único argumento comprovado nos autos, é a duplicidade de lançamento da rubrica 7.17.99.00-3, asseverando que tal valor deverá ser deduzido do montante da autuação. Opinou pela manutenção parcial do auto de infração no valor originário de: R\$ 166.776,78. O Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação, alegando que a lista de serviços é taxativa e rechaçando a

utilização da analogia, por força dos preceitos constitucionais, assegurando que o valor apurado pelo fisco corresponde à rubricas de serviços não tributáveis. Requer a procedência do recurso e que seja julgado insubsistente o AI nº 431/2010 e o lançamento tributário, determinando seu cancelamento e arquivamento, bem como, a devolução ou compensação do valor recolhido a maior. O Representante fazendário acompanhou o voto da Julgadora de Primeira Instância, confirmando a exigência fiscal no montante de R\$ 166.776,78 a serem acrescidos de multas, juros e atualizações. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de janeiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 2010/032626, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008. Comprovação de lançamento em duplicidade, consequente redução do Auto de Infração. Alegação de tributação indevida impropriedade. Manutenção parcial do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fazendário e reduzir o valor originário do AI nº 431/2010 para: R\$ 166.776,78.

Palmas/TO, 03 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
Conselheiro em substituição a relatora Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 63/2014

PROCESSO Nº: 2010/032.627
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 1505
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 432/2010 – ISSQN FALTA DE RECOLHIMENTO

EMENTA: ISSQN SERVIÇOS PRÓPRIOS – FALTA DE RECOLHIMENTO - Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo do período de janeiro a dezembro/2009, no valor de R\$ 312.090,77. O contribuinte em impugnação alega que houve cobrança em duplicidade; que nem todas as contas autuadas são tributáveis; que recolheu a maior o montante de R\$ 3.792,82, e pugna pelo arquivamento do auto de infração. O Julgador Singular afirma que o AI 432/2010 está revestido de todas as formalidades, e assevera que o único argumento comprovado nos autos, é a duplicidade de lançamento da rubrica 7.17.99.00-3, asseverando que tal valor deverá ser deduzido do montante da autuação. Opinou pela manutenção parcial do auto de infração no valor originário de: R\$ 169.669,39. O Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação, alegando que a lista de serviços é taxativa e rechaçando a utilização da analogia, por força dos preceitos constitucionais, assegurando que o valor apurado pelo fisco corresponde à rubricas de serviços não tributáveis. Requer a procedência do recurso e que seja julgado insubsistente o AI nº 432/2010 e o lançamento tributário, determinando seu cancelamento e arquivamento, bem como, a devolução ou compensação do valor recolhido a maior. O Representante fazendário acompanhou o voto da Julgadora de Primeira Instância, confirmando a exigência fiscal no montante de R\$ 169.669,39 a serem acrescidos de multas, juros e atualizações. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de janeiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 2010/032627, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009. Comprovação de lançamento em duplicidade, consequente redução do Auto de Infração. Alegação de tributação indevida impropriedade. Manutenção parcial do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para acompanhar as decisões do Julgador de Primeira Instância e do

Representante Fazendário e reduzir o valor originário do AI nº 432/2010 para: R\$ 169.669,39.

Palmas/TO, 03 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
Conselheiro em substituição a relatora Moema Neri Ferreira Nunes

ACÓRDÃO Nº: 64/2014

PROCESSO Nº: 2010/032.629
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 1505
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AI Nº 433/2010 – ISSQN RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

EMENTA: ISSQN RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - Processo administrativo que versa sobre exigência de ISSQN na condição de responsável tributário relativo do período de janeiro a dezembro/2005, no valor de R\$ 6.091,27. O contribuinte em impugnação alega que a cobrança é indevida; que para analisar se o Banco cumpriu sua função de substituto tributário o Fisco deveria analisar as notas fiscais emitidas pelos prestadores e os contratos onde se encontram discriminados os serviços contratados; que o Fisco aplicou indevidamente alíquota de 5%, visto que no exercício de 2005 vigorava a LC 75/2003, quando a alíquota vigente era de 3%, resultando em uma cobrança indevida de R\$ 262,76. O Julgador Singular afirma que o AI 433/2010 está revestido de todas as formalidades. Assevera que compete ao Contribuinte efetuar a retenção, independentemente da emissão de nota fiscal; que o Município só considera extinto o crédito se comprovado o pagamento do imposto por parte do prestador. Conhece da impugnação por própria e tempestiva e no mérito nega-lhe provimento, confirmando o lançamento em seu valor original de: R\$ 6.091,27. O Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação, alegando que já recolheu o imposto devido pelo Banco e que não é substituto tributário; que a Lei Complementar nº 107/2005 não prevê substituição tributária para as contas COSIF nº: 8.1.7.66.00-2 – 8.1.9.00.00-2. Requer a procedência do recurso e que seja julgado insubsistente o AI nº 433/2010. O Representante fazendário conclui pela manutenção parcial da decisão da Julgadora de Primeira Instância, e provimento parcial do recurso relativamente à diferença de alíquota, apontada nos meses de março e junho, bem como, com a dedução do valor recolhido a maior no valor de R\$ 524,33, e reduz o valor originário da autuação para: R\$ 3.737,82. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de janeiro de 2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 2010/032629, que versa sobre ISSQN devido na condição de responsável tributário, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005. Alegação de tributação indevida impropriedade. Manutenção parcial do auto de infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para acompanhar a decisão do Representante Fazendário e reduzir o valor originário do AI nº 433/2010 para: R\$ 3.737,82.

Palmas/TO, 03 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos
Conselheiro em substituição a relatora Moema Neri Ferreira Nunes

CÂMARA FISCAL

ACÓRDÃO Nº: 64/2014

PROCESSO N.º: 2012002153
RECORRENTE: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002612

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Posturas, referente a exercício de atividade comercial e prestacional sem Alvará de Funcionamento, Auto de Infração nº. 002612. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 19/02/2014. O mesmo foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002612, referente ao processo n.º 2012002153, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à LUIZ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração, tendo em vista que o autuado possuía Alvará de Funcionamento antes da autuação.

Palmas TO, 07 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 65/2014

PROCESSO N.º: 2010020656
RECORRENTE: CLÉLIO ROMILDO PIRES DE OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003878

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Posturas, referente a invasão de área pública, muro construído de forma irregular, Auto de Infração nº. 003878. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 19/02/2014. O mesmo foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003878, referente ao processo n.º 2010020656, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à CLÉLIO ROMILDO PIRES DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a serem acrescidos das sanções legais.

Palmas TO, 07 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Klébio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 66/2014

PROCESSO N.º: 2009010673
RECORRENTE: SANDRO ELIAS NOGUEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002035

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração nº. 002035. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado esteve presente na sessão de julgamento realizada em 10/02/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e que a responsabilidade da obra seja transferida para o Sr. Leomar Lopes de Souza.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002035, referente ao processo n.º 2009010673, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à SANDRO ELIAS NOGUEIRA, acordaram os conselheiros da

Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração nº. 002035, e que a responsabilidade da obra seja transferida para o Sr. Leomar Lopes de Souza.

Palmas TO, 07 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 67/2014

PROCESSO N.º: 2008034576
RECORRENTE: RICHARD ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002664

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração nº. 002664. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 19/02/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, uma vez que o Alvará de Construção foi processado dentro do prazo de cinco dias da Notificação de Embargo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002664, referente ao processo n.º 2008034576, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à RICHARD ANTÔNIO DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 002664.

Palmas TO, 09 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 68/2014

PROCESSO N.º: 2010021660
RECORRENTE: DECIO VALÉRIO SOUZA BARROS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005271

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração nº. 005271. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 17/03/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 4.497,82 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005271, referente ao processo n.º 2010021660, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à DECIO VALÉRIO SOUZA BARROS, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 4.497,82 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Palmas TO, 09 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 69/2014

PROCESSO N.º: 2010006444
 RECORRENTE: ELMO ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 003829

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 278 da Lei 371/92 - Código de Posturas. Auto de Infração n.º. 003829. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte esteve presente na sessão de julgamento realizada em 17/02/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003829, referente ao processo n.º 2010006444, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ELMO ENGENHARIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

Palmas TO, 09 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 70/2014

PROCESSO: 2008027727
 REQUERENTE: Equipe Comércio e Serviços de Notebook Ltda.
 REQUERIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
 ASSUNTO: Auto de Infração N.º 001506

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Postura do Município. Auto de Infração 001506. Descumprimento do art. 229, da Lei n.º 371, de 04 de novembro de 1992 com pena prevista no art. 514, ambos do Código de Posturas do Município, Lei 371/92. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte compareceu na sessão realizada em 09/04/2014. O julgamento teve empate na votação, devido decisão do conselheiro Cássius Ferreira Gariglio, que entendeu existir argumentos sólidos tanto da fiscalização quanto da autuada, beneficiando assim a requerente. Diante disso o Presidente Glauber Santana Aires votou com o conselheiro Cássius Ferreira Gariglio pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001506, referente ao processo n.º 2008027727, que versa sobre descumprimento do Código de Postura do Município, imputado à Equipe Comércio e Serviços de Notebook Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais, por dois votos a um, pelo cancelamento do Auto de Infração 001506.

Palmas TO, 11 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
 Conselheiro voto vencedor.

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/GAB Nº. 008/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, respondendo cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO decreto de n.º 630, de 22 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial de N.º 871, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e:

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa da qualidade dos serviços;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

Considerando que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

Considerando que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:

I.Nuzinete Alves Jorge Presidente, detentora de cargo efetivo, Auxiliar Administrativa, Matrícula n.º 97301;

II.Elizeer Moreira de Barros 1º Membro, detentor de cargo efetivo, Agente de Obras e Serviços, Matrícula n.º 307481;

III.Hugo Maciel da Silva 2º Membro, detentor do cargo efetivo, Turismólogo, Matrícula N.º 324231.

Art. 2º - Autorizar a convocação, como suplentes, de servidores municipais estáveis lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Transparência e Controle Interno, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade, licença médica, férias, impedimento e suspeição.

Art. 3º - Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria:

Instruir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares, para apurar responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, ainda promover análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Municipal; dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatórios conclusivos, que serão submetidos à apreciação do Corregedor Geral, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à Autoridade competente para julgamento, ou, determinar novas diligências, antes do encaminhamento para decisão final.

Art. 4º -ESTABELEECER, que está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se, Cumpra.

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2014.

Dr. Públio Borges Alves
 Secretário

PORTARIA/SETCI/Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2014. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Decreto 630 de 22 de outubro de 2013, combinado com Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto n.º 732, de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e para cada Ação/Projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2014.

PÚBLIO BORGES ALVES
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SETCI Nº 12/2014, de 08 de abril de 2014. | | | |
|--|---|-----------|-------------------------|
| Planejamento e Orçamento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| | Titular: CAUBY ALVES DA SILVA | 41304380 | ASSESSOR TÉCNICO I |
| | Suplente: FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA | 154201 | DIRETOR ADM. FINANCEIRO |

| Programa Temático: 0311-GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA | | | | |
|--|--|--|-----------|---------------------|
| Numero | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 130000001 | Aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação de recursos públicos pelo poder executivo municipal mediante utilização de técnicas próprias de trabalho, que se concretizam em auditoria, inspeção, fiscalização e avaliação de resultados, ampliando o diálogo, a transparência e a participação social no âmbito da administração pública, de forma a promover maior interação entre município e sociedade. | Titular: CAUBY ALVES DA SILVA | 41304380 | ASSESSOR TÉCNICO II |
| | | Suplente: LUISENE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA | 170701 | CONTROLADOR GERAL |

| Programa Gestão: 0318-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO | | | | |
|---|---|---|-----------|-------------------------------------|
| Numero | Objetivo | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4030 | Estruturação de Controle Interno | Titular: LUISENE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA | 170701 | CONTROLADOR GERAL |
| 4032 | Manutenção da Ouvidoria Municipal | Suplente: ANGELA SOUSA TORRES | 302011 | DIRETOR DE SUP. E APOIO AOS NÚCLEOS |
| 5129 | Implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) | Titular: MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA | 144641 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 7006 | PPA-P: Implementação do Portal da Transparência | Suplente: JOSÉ EVERALDO LOPES BARRIOS JÚNIOR | 41304427 | DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA |
| | | Titular: CAUBY ALVES DA SILVA | 41304380 | ASSESSOR TÉCNICO II |

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 985, de 9 de abril de 2014, pág. 6.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMDU, a renovação da Licença Municipal de Instalação para a execução da drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação asfáltica da Avenida Teotônio Segurado - Região Norte – Processo Nº 18983/2008, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõe sobre o Impacto Ambiental., em Palmas/TO.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0450, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e com o Decreto nº 732, art. 43, de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis para cada programa temático e cada ação/projeto de acompanhamento dos indicadores e cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 14 dias de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 0450, DE 14 DE ABRIL DE 2014 | | | | |
|---|--|--|--------------|------------------------------------|
| Planejamento e Orçamento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo | |
| | Titular: Joana das Reis Neves Gomes | 992031 | Professor II | |
| | Suplente: Fátima Aparecida Borges Alves | 111932 | Professor II | |
| Programa Temático: 0305-EDUCAÇÃO DE ATITUDE | | | | |
| Numero | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 290000001 | Assegurar a oferta e permanência e o aprendizado com domínio dos conhecimentos e saberes específicos de cada fase da Educação Básica inclusiva, ofertada aos educandos matriculados na rede pública municipal de Palmas, e, conseqüentemente, elevar a qualidade da educação mediante as iniciativas do reordenamento da oferta de matrícula nas unidades educacionais, elaboração e implantação dos referenciais curriculares, avaliação permanente do processo de ensino e aprendizagem, correção do fluxo, alimentação e transporte escolar, bem como a melhoria da infraestrutura. | Titular: Jordana Fernandes Jacome | 988131 | Professor PII |
| | | Suplente: Judite Elizabeth de F. Dall'Agnol | 413002370 | Diretora |
| Numero | Ação | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4088 | Oferta de uniformes aos educandos e profissionais das UEs urbanas e campo | Titular: Joana das Reis Neves Gomes | 41301306 | Diretora |
| | | Suplente: Jordana de Oliveira Rocha Santos | 250641 | Professor PII |
| 4091 | Manutenção da escolarização da alimentação na Educação Fundamental | Titular: Roberta Lays Dantas | 413007567 | Técnico Administrativo Educacional |
| | | Suplente: Felipe Barbosa Coelho | 324611 | Nutricionista |
| 4099 | Manutenção de Recursos Humanos da Educação Básica | Titular: Alalison Aguiar Ribeiro | 1045531 | Professor PII |
| | | Suplente: Adenés Gomes Barbosa | 320711 | Professor PII |
| 6062 | PPA-P-Apoio às práticas pedagógicas das unidades educacionais urbanas e do campo | Titular: Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino | 130051 | Professor III |
| | | Suplente: Evelin da Silva Santos | 25449 | Professor II |
| 6063 | PPA-P-Implementação e manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas | Titular: Marta Pacheco Ramos | 13017 | Professor PII |
| | | Suplente: Cleiry Bandeira de Azeu | 9813 | Professor I |
| 6064 | PPA-P- Apoio às organizações estudantis nas unidades educacionais | Titular: Marlon Martins dos Santos | 313981 | Professor PII |
| | | Suplente: Evelin da Silva Santos | 25449 | Professor II |
| 6065 | PPA-P- Oferta de transporte nas unidades educacionais de campo | Titular: Ademir de Jesus Rodrigues | 100048 | Assistente de Recursos Humanos |
| | | Suplente: Márcia Helena Teodoro de Carvalho | 136141 | Técnico Administrativo Educacional |
| 6066 | PPA-P- Implantação dos núcleos de atendimento educacional de multiprofissionais | Titular: Monique Wermuth Figueiras | 991731 | Professor PII |
| | | Suplente: Jossandra Cleiy Vairani | 302981 | Professor PII |
| 6068 | PPA-P- Aquecimento das escolas da Educação Fundamental urbana e campo | Titular: Laila Roque Silva | 130301 | Professor PII |
| | | Suplente: Jeni Cristiano Tomm | 368532 | Professor PII |
| 6069 | PPA-P- Correção do fluxo escolar na Educação Fundamental urbana e campo | Titular: Zeneide Maria Figueiras | 1007631 | Professor PII |
| | | Suplente: Cristiana Pellegrino da Trindade | 254523 | Professor PII |
| 6070 | PPA-P- Manutenção da infraestrutura das unidades da Educação Fundamental | Titular: José Marques de Sousa Neto | 303191 | Engenheiro Civil |
| | | Suplente: Castor Nogueira Sobrinha | 413010015 | Engenheiro Civil |
| 6071 | PPA-P- Manutenção da escolarização da alimentação na Educação Infantil | Titular: Roberta Lays Dantas | 413007567 | Técnico Administrativo Educacional |
| | | Suplente: Felipe Barbosa Coelho | 324611 | Nutricionista |
| 6072 | PPA-P- Aquecimento dos Centros de Educação Infantil | Titular: Alba Dulcineira Oliveira Barros Novais | 181851 | P II |
| | | Suplente: Inimária Maria Costa Farias | 1045851 | P III |
| 6073 | PPA-P- Ampliação da oferta de Educação Infantil | Titular: Ivamberto da Silva de Lemos | 328421 | Técnico Administrativo Educacional |
| | | Suplente: Lucy Carneiro Costa | 998731 | Professor PII |
| 6077 | PPA-P-Alfabetização e oferta de cursos de iniciação profissional integrada à EJA | Titular: Cicera Ribeiro Ferreira Mota Soares | 253221 | Professor PII |
| | | Suplente: Marilice Thomaz Soares | 258101 | Professor PII |
| 7038 | PPA-P- Ampliação e reforma dos centros municipais de Educação Infantil - CMEIs | Titular: Castor Nogueira Sobrinha | 413010015 | Engenheiro Civil |
| | | Suplente: José Marques de Sousa Neto | 303191 | Engenheiro Civil |
| 7039 | PPA-P- Ampliação e reforma das unidades da Educação Básica urbana e campo | Titular: José Marques de Sousa Neto | 303191 | Engenheiro Civil |
| | | Suplente: Castor Nogueira Sobrinha | 413010015 | Engenheiro Civil |
| 7040 | PPA-P- Construção de unidades educacionais da Educação Básica urbana e campo | Titular: Castor Nogueira Sobrinha | 413010015 | Engenheiro Civil |
| | | Suplente: José Marques de Sousa Neto | 303191 | Engenheiro Civil |
| 7041 | PPA-P- Construção dos Centros de Educação Infantil (CEI) | Titular: Castor Nogueira Sobrinha | 413010015 | Engenheiro Civil |
| | | Suplente: José Marques de Sousa Neto | 303191 | Engenheiro Civil |
| 7042 | PPA-P-Implantação do Referencial Curricular da Educação Básica | Titular: Marilice Thomaz Soares | 258101 | Professor PII |
| | | Suplente: Claudete Furini Barbosa Martins | 990331 | Professor PII |
| Numero | Objetivo | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| 290000001 | Garantir o desenvolvimento e a valorização dos profissionais da educação, por meio de ações voltadas para a seleção, ingresso, a formação permanente e continuada, a avaliação de desempenho, o cumprimento anual dos direitos adquiridos no plano de cargos carreira e remuneração, manutenção de folha de pagamento e a concessão de recursos tecnológicos, bem como reconhecer e premiar as boas práticas e resultados educacionais, estabelecendo cultura de valorização pelo esforço, desempenho e mérito. | Titular: Alalison Aguiar Ribeiro | 1045531 | Professor PII |
| | | Suplente: Marta Pacheco Ramos | 13017 | Professora PII |
| Numero | Ação | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4098 | Concessão de recursos tecnológicos para os professores | Titular: Laila Roque Silva | 130301 | Professor PII |
| | | Suplente: Evelin da Silva Santos | 25449 | Professor II |
| 6075 | PPA-P- Formação permanente e continuada dos profissionais da Educação Básica | Titular: Marta Pacheco Ramos | 13017 | Professora II |
| | | Suplente: Roneci Pereira de Sá Alves | 877531 | Professor II |
| Numero | Objetivo | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| 290000003 | Modernizar a gestão educacional por intermédio de iniciativas para o fortalecimento dos conselhos municipais escolares e associações de apoio à escola, implantação de avaliação institucional, adequações dos sistemas de gerenciamento, mapeamento e modelagem dos processos de gestão, estabelecendo parâmetros do custo aluno qualidade (CAQ). | Titular: Luzenir Póli Coutinho da Silveira | 257451 | Professor PII |
| Numero | Ação | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4101 | Fortalecimento dos conselhos municipais, escolares e unidades executoras das UEs | Titular: Luzenir Póli Coutinho da Silveira | 257451 | Professor PII |
| | | Suplente: Andreza Fábila Lima Mourão Queiroz | 328452 | Professor PII |
| 4102 | Avaliação Institucional da Secretaria da Educação | Titular: Sábina Kelly Vieira Machado | 243562 | Professor PII |
| | | Suplente: Belen de Sousa Lopes | 1007631 | Professor PII |
| 4103 | Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa da Ed. Básica | Titular: João Batista da Paixão Mendes | 333911 | PROFESSOR PII |
| | | Suplente: Fernanda Campos | 317221 | ROFESSOR PI |
| Programa Gestão: 0327-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | | |
| Numero | Objetivo | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| | | Titular: Márcia Helena Teodoro de Carvalho | 136141 | Técnico Administrativo Educacional |
| | | Suplente: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes | 978731 | Professor PII |
| Numero | Ação | Coordenador Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4001 | Manutenção de Recursos Humanos | Titular: Alalison Aguiar Ribeiro | 1045531 | Professor PII |
| | | Suplente: Adenés Gomes Barbosa | 320711 | Professor PII |
| 4002 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | Titular: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes | 978731 | Professor PII |
| | | Suplente: Márcia Helena Teodoro de Carvalho | 136141 | Técnico Administrativo Educacional |
| 4003 | Manutenção de Prédios Públicos | Titular: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes | 978731 | Professor PII |
| | | Suplente: Walderez Theizeira de Carvalho | 187931 | Professor PII |
| 4004 | Manutenção dos Serviços de Informática | Titular: Demerval de Almeida | 257981 | Professor PII |
| | | Suplente: Márcia Helena Teodoro de Carvalho | 136141 | Técnico Administrativo Educacional |
| 4005 | Manutenção da Frotas Municipal | Titular: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes | 978731 | Professor PII |
| | | Suplente: Vilmondes Ferreira Feltosa | 382731 | Agente de Transporte Educacional |
| 5000 | Ampliação da Infraestrutura Administrativa | Titular: Márcia Helena Teodoro de Carvalho | 136141 | Técnico Administrativo Educacional |
| | | Suplente: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes | 978731 | Professor PII |

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0451, 15 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que deverão ser gastos com pagamento de locação de imóvel na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| Nº de Ordem | ESCOLA | Nº DO PROCESSO | VALOR DO REPASSE |
|-------------|------------------------|----------------|------------------|
| 01 | CMEI Cantinho do Saber | 2014001469 | R\$ 36.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 36.000,00 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.4103 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 001012199 e 002000199.

ART. 3º É Revogada a Portaria/GAB/SEMED/N.º 1841, de 26 de Dezembro de 2013.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 08/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: Constitui objeto em atendimento a 350 (trezentas e cinquenta) crianças de 04 a 05 anos de idade da Educação Infantil, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir de março a dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014003417, Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº004/04 TCE, IN nº1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/03.

VALOR: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6073, Vínculo: 003040365, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito: Orçamentário: NE 3298.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 333/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo N.º 3 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 333/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus.

ADIANTAMENTO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2010007063 nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO - (A.C.E.), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

ART 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Comunidade Escola da ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO (A.C.E.), cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ART 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rosirene Marques da Silva Rosa - Presidente

Rosa Maria da Cruz - Secretária

Alcirene Saraiva de Souza - Membro

ART 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Luiza Monteiro de Souza Pires

Maria Dias do Nascimento Mota

ART 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

ART 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas - TO, 15 de abril de 2014.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
Presidente da A.C.E.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO COLCHONETES E FORROS PARA COLCHONETES

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMÉRCIO LTDA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E FORROS PARA COLCHONETES

VIGÊNCIA: 02/04/2014 A 30/06/2014

VALOR: R\$ 8.180,00 (OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014001439. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 RECURSOS: GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 001/2014

A ACCEI do CMEI Ciranda Cirandinha, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 303 Norte Alameda 11 APM 07, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.274/0001-10, TELEFONE (63) 3224-2626 através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 28 de abril de 2014, na sala da direção do CMEI Ciranda Cirandinha, localizada na Quadra 303 Norte Alameda 11 APM 07, a Licitação na Modalidade CONVITE n.º 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar, de interesse da ACCEI, Processo nº 2014010160. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Ciranda Cirandinha, endereço acima citado, no horário de 08h00min as 10h00min e das 14:00 as 16:30, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3224-2626 ou email: cmeiciranda@hotmail.com

Palmas, 11 de abril de 2014.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 001/2014**

A ACCEI Cantinho Feliz por meio da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar às 15 hs do dia 28 de abril de 2014, na Sala da Direção do CMEI Cantinho Feliz, localizado na 6ª avenida, quadra 04, lotes 06/07 -Taquaruçú – Palmas - TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Produtos Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, processo n.º 2014005851. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantinho Feliz, no endereço acima citado, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3554- 1656 ou, ainda, pelo endereço eletrônico: cantinho.feliz3@gmail.com

Palmas, 14 de abril de 2014.

Sirvânio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade de Licitação: Carta Convite N° 01/2014**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 02/2014, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 29 de abril de 2014 na biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, localizada no endereço TO 030 Km 22,5 estrada Taquaruçú – Buritirana, Palmas – TO, a licitação na modalidade Carta Convite N° 01/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, processo N° 2014009459. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na referida Unidade de Ensino, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 11:00h e das 12:00h as 15:30h, em dias uteis de segunda a quinta feira, ou pelo e-mail rechesuelireche@yahoo.com.br . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 9233-1203

Palmas, 15 de abril de 2014

Gilza Maria Barros de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade de Licitação: Convite N.º 002/2014**

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15:30 hs do dia 28 de abril de 2014, na Sala da Direção no CMEI Paraíso Infantil, localizado no endereço Rua NC 11 Qd. 33 APM H Setor Bela Vista Palmas To, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 002/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição Colchonetes e Forros para equipar o CMEI Paraíso Infantil, processo n.º 2014013977. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Paraíso Infantil, no endereço acima citado, no horário de 07:30h às 11h30 e das 13:30h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3224-1197 / 3224-1860.

Palmas, 15 de março de 2014.

Aurenice Brito Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**Processo nº. 2014006280**

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/13 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS – AQUISIÇÃO DE ARRANJOS, FLORES EM BOTÕES E COROAS DE FLORES TROPICAIS
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FLORES E MUDAS TROPICAIS

TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PP 017/13 – ATA REGISTRO PREÇOS Nº 046/2013

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de proceder à revisão no processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 046/13, constante do Processo nº. 2014006280, CANCELO A REFERIDA ADESÃO, que tem por finalidade a aquisição de "arranjos, flores em botões e coroas de flores e mudas tropicais, que seriam adquiridas da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FLORES E MUDAS TROPICAIS, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O Extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços foi publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, às fls. 18, edição nº. 978, em 31/03/2014.

Palmas, TO, 14 de abril de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**PORTARIA/SEMDU/Nº 081, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 01, localizado à Rua 25, Qd-28 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587.50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Rua 24-A, Qd-28, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 194,35m² e Lote 01-B, localizado à Rua 25, Qd-28, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 187,15m², Lote 01-C, localizado à Rua 25, Qd-28, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 206,00m², objeto do processo nº. 2014003112, vez que o respectivo Projeto Urbanístico atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº. 011, de 11 de abril de 2014.

Delibera sobre Carta Convite para escolha das entidades da sociedade cível composição 2014/2015 conforme edital Nº 01-Art. 10º no que diz: Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho juntamente com a Comissão Eleitoral se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município. No prazo de 15 dias se fará nova eleição, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião extraordinária juntamente com processo de escolha das entidades não governamentais inscritas para o processo de eleição, diante da falta quórum para o processo, realizada no dia 11 de abril de 2014, em consonância com edital Nº-01, Art.10º no que diz: Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município. No prazo de 15 dias se fará nova eleição, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005,

Resolve:

Art.1º. Tornar público a carta Convite às entidades não governamental legalmente inscrita no conselho até o prazo máximo dia 22 de Abril de 2014 a fazer parte do processo de eleições para o biênio 2014/2015.

Art.2º. As entidades devem se inscrever ao processo com os documentos e as mesmas normas que descreve o edital Nº 01, de 11 de abril de 2014.

Art.3º. Sendo que o processo de eleição será no dia seguinte ao último dia da inscrição, ou seja: Dia 23 de abril de 2014.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2014.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Vanir Ildio
Presidente da comissão eleitoral

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2014015703

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014015703, Parecer Jurídico nº 572/2014 – SEMAJ – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, a contratação da Banda Tribali, por meio do seu representante exclusivo, a empresa Celebrai Produções e Eventos Eirele-ME, CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para acompanhamento musical a 20 (vinte) artistas que irão se apresentar durante a realização da 1ª Mostra Premiada de Música de Palmas, que promoverá a difusão de todos os ritmos e estilos musicais tocantinense, a se realizar no período de 25 a 27 de abril de 2014, no Theatro Fernanda Montenegro / Espaço Cultural José Gomes Sobrinho. O valor total das apresentações é de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4031, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001090199. Ficha: 20142643.

PALMAS/TO, aos 16 de abril de 2014.

GERSON ALVES DE SOUSA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 03/2014

ESPECIE: CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO

OBJETO: Termo Aditivo ao Convênio nº 03, que tem por objetivo disponibilizar à comunidade palmense por meio do Projeto "Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco – Centro de Criatividade" acesso gratuito aos cursos de artes.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo, a partir de seu vencimento, até 30 de dezembro de 2014, bem como, acréscimo no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2013014626, Instrução Normativa STN nº01, de 15/01/1997, c/c art. 116 Lei nº 8.666/93.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 413014576, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 037/2013, do processo nº 2013025193, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com a Empresa STTATUS – Limpeza e conservação LTDA, CNPJ nº 06.278.955/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme 24 horas, a ser instalado na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SO 40, Conjunto 01, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula nº 413012259, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2013.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de Abril de 2013.

Glayson Alves Soares
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 413014576, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 037/2013, do processo nº 2013006537, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com a Empresa Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarme LTDA, CNPJ nº 06.278.955/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme 24 horas, a ser instalado na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SO 40, Conjunto 01, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula nº 413012259, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2013.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de Abril de 2013.

Glayson Alves Soares
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA Nº 001/2014/FESP

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2.014 de 17 dezembro 2013, e do artigo 4º do Decreto nº 735/2014;

RESOLVE,

Art.1º Designar a servidora Juliana Ramos Bruno, matrícula 334421, para a função de Secretária Executiva do SISE-SUS.

Art. 2º Designar a servidora Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula 154261, para a função de Secretária Acadêmica do SISE-SUS.

Art. 3º As servidoras designadas por este ato, exercerão suas atividades concomitantemente aos seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelas funções definidas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2014.

Palmas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2014.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Diretor Presidente

Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da apresentação do relatório de Prestação de Contas do 1º quadrimestre do exercício de 2014 sobre as ações e dos serviços de saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde - SUS, a se realizar aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2014, as 09:00 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (antiga ACSO 50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, av. Teotônio Segurado.

Publicações da Câmara Municipal

Publicações Particulares

EDITAL Nº02/2014 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecimento no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os vereadores municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, responsável pela Gestão do Sistema

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRAGSA BRASILESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AGRÁRIOS LTDA.CNPJ 17.911.098/0001-31 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade comercial, com endereço na quadra 912 Sul, Conj. 01, Al. 04, QR. 01, Lote 18, CEP: 77.023-438, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.